



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

07/07/62 // 11/11/1962 // Lei n. 766

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O aluguel do prédio onde funciona a sede da Prefeitura Municipal, a partir de 1º de setembro de 1962, será de CR\$ - 12.000,00 (doze mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes em a presente lei constam do Orçamento de 1962.

Artigo 3º) - A presente lei vigorará de 1º de Setembro de 1962, em diante, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 31 de 4º de 1962

[Handwritten signature of Antonio Nunes de Moraes Junior]
Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal -